

DECRETO N. 2.418, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de suplementação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão e Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	21	R\$ 39.000,00	Para atender ao processo: 7142/15 (SB)
01.27.01	03.092.0151.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	615	R\$ 27.012,00	Para atender ao processo: 7570/15 (PG)
TOTAL					R\$ 66.012,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	15	R\$ 6.000,00	Recurso Ordinário
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.100.0021	34	R\$ 9.000,00	Recurso Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	48	R\$ 5.000,00	Recurso Ordinário
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.39.00	01.110.0000	307	R\$ 25.812,00	Recurso Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.52.00	01.110.0000	367	R\$ 10.200,00	Recurso Ordinário
01.23.03	06.181.0103.2.026	4.4.90.39.00	01.110.0000	376	R\$ 4.000,00	Recurso Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	610	R\$ 6.000,00	Recurso Ordinário
TOTAL					R\$ 66.012,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 06 de novembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município